



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

LEI N. 2.768 , DE 05 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 1.275.000,00 em favor da unidade orçamentária: Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria – CGAG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício até o montante de R\$ 1.275.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil reais), em favor da unidade orçamentária Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria – CGAG, destinados às despesas com deslocamento e logística dos servidores públicos e cidadãos de Rondônia, que farão reivindicações junto ao Governo Federal em Brasília, visando à Transposição dos Servidores Públicos do Estado para o Quadro Federal.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de junho de 2012, 124º da República.

Assinatura manuscrita em azul do Governador Confúcio Aires Moura.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA - ALE			1.275.000,00
01.001.01.122.2013.1204	CONSTRUIR O PREDIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	4490	0100	1.275.000,00
			TOTAL	1.275.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG			1.275.000,00
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	1.275.000,00
			TOTAL	1.275.000,00